**Emenda Nº 1 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025Emenda Nº 1 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o artigo 7º do Projeto de Resolução nº 03/2025, que “Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução n° 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências ".

**Texto Original do Art. 7º:**

"Inclui-se §2º no Art.115, com a seguinte redação:"

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

"Altera-se o §2° do Art.115, que passa a ter a seguinte redação:.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 27 de março de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

### ****JUSTIFICATIVA DA EMENDA****

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

O artigo 115 já conta com o §2°, logo, não está acrescentando o parágrafo, mas sim alterado sua redação.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.